

Controvérsias sobre reformas trabalhistas

José Pastore

Universidade de São Paulo

09-03-2017

Ceticismo sobre as reformas trabalhistas - 1

- OIT, *The changing nature of jobs*, 2015
 - “Regras rígidas e proteção da dispensa não provocam desemprego”
 - “Sua remoção não colabora para gerar novos empregos”
- OCDE, *In it together, inequality...*, 2015
 - “A desregulamentação da dispensa provoca imediatas perdas de emprego”
 - “Precariza o mercado de trabalho”
 - “Agrava a má distribuição da renda”

Ceticismo sobre as reformas trabalhistas – 2

- Richard Freeman: *Labour market institutions binders*, NBER, 2005
 - Questiona fortemente a flexibilização das regras de dispensa
 - Dados para mostrar que desemprego era mais baixo na Europa do que nos EUA
 - Conclui: “as instituições não afetam o mercado de trabalho”
 - Defende regras rígidas para a dispensa

Resultados contrários - 1

- Stephen Nickell, *Unemployment and labor market: Europe versus USA*, 1997
 - “Mercado de trabalho europeu é rígido. Resultado: desemprego”
 - “Mercado americano é dinâmico e flexível. Resultado: emprego”
- Rafael di Tella e col., *The consequences of market flexibility*, 2005
 - Estuda efeito ao longo do tempo
 - “Relação positiva entre flexibilização das regras de dispensa e geração de emprego”

Resultados contrários - 2

- Tehemi E. Zribi e col., ***Can labor market flexibility affect unemployment?***, 2014
 - Painel de 92 países – análise temporal
 - “Flexibilidade das regras de dispensa reduz desemprego”
- Lorenzo E. Bernal, e col., ***Labor market flexibility and unemployment***, IMF, 2012
 - 97 países (1985-2008) – Análise multivariada
 - “Flexibilidade das regras de dispensa reduz desemprego” – Indicadores de precisão

Resultados ambíguos – 1

- Stefano Scarpetta, *Employment protection*, IZA, 2014
 - Apresenta prós e contra a flexibilização das regras de dispensa
- Jorgen Elmeskov e col., *Key issues for labour reforms*, 1998
 - “As reformas bem sucedidas são as que reduzem o poder dos *insiders*”

Resultados ambíguos – 2

- Tito Boeri e col., *The cost of flexibility*, 2015
 - “Custo da flexibilização das regras de dispensa depende de muitas interações”
 - “Resultados sobre emprego são variados”
- Werner Eichhorst e col., *Labor market reforms in Europe*, 2016
 - “Flexibilização das regras de dispensa podem gerar empregos precários”
 - “Para remediar, países da Europa passaram a re-regular o emprego típico e o atípico.”

Avaliação dos estudos

- Resultados para todos os gostos
- Resultados variam com interações
- Resultados variam ao longo do tempo
- Resultados variam com compensadores
- Todos os estudos se referem às regras de dispensa

O grande equívoco: o problema do Brasil é diferente da Europa

- Regras de dispensa são flexíveis
 - FGTS
 - 40% indenização
 - Aviso prévio
 - Seguro desemprego
- A rigidez está nas demais regras da CLT. Ex:
 - Intra-jornada de 60 minutos inegociável
 - Hora *in itinere* inegociável
 - Férias inegociáveis
 - Etc.

Objeto do PL 6.787/2016

- Abrir espaço para se negociar adequações das formas de proteção
- Sem revogar as proteções garantidas pelas leis em vigor
- Ampla liberdade de adesão – sistema voluntário
- No arrependimento, pode-se voltar à proteção das leis

“Os sindicatos laborais são fracos”

- Argumentos:
 - Com raras exceções, não sabem negociar.
 - Trabalhadores correm o risco de serem massacrados pelas empresas
 - Haverá chantagem com ameaça de demissão
- Dados disponíveis não sustentam essas hipóteses

Negociações coletivas no Brasil

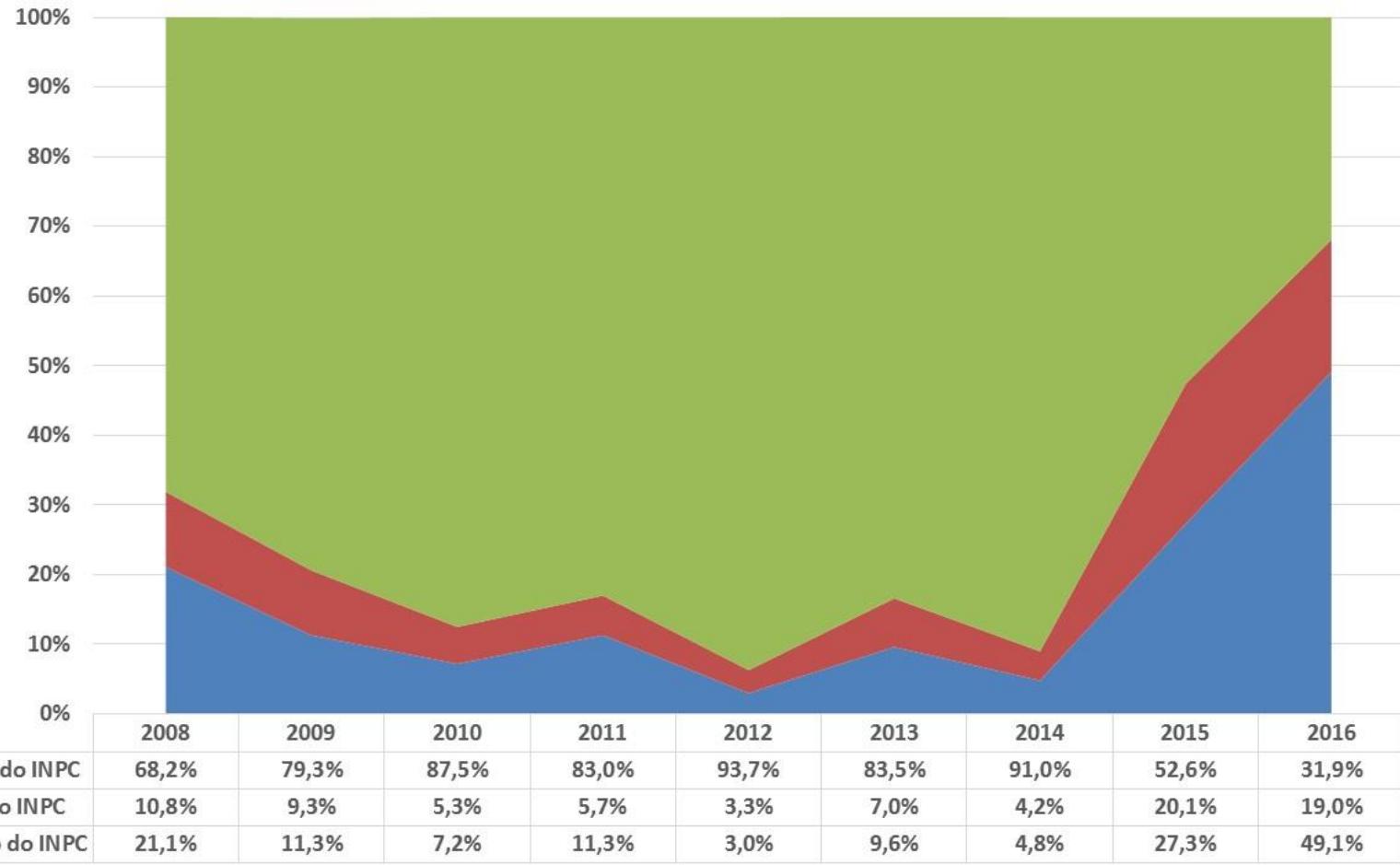
Ano	PIB	igual > INPC	Ano	PIB	igual > INPC
1995	4,2	85,4	2005	2,3	88,1
1996	2,8	61,5	2006	4,1	96,3
1997	3,7	54,6	2007	6,1	96,1
1998	0,1	64,7	2008	5,2	88,1
1999	0,8	49,7	2009	-0,3	92,6
2000	4,4	67,2	2010	7,5	95,7
2001	1,3	64,1	2011	2,7	94,3
2002	1,9	54,7	2012	1,1	98,7
2003	0,5	42,3	2013	2,5	93,8
2004	4,9	80,9			

Fonte: Wilson Amorim, Negociações Coletivas no Brasil, Atlas, 2015

Negociações coletivas nos anos recentes

Reajustes negociados e taxa de inflação - Acordos Coletivos - 2008/2016

Fonte: Salariômetro/Fipe



Fonte: Salariômetro, FIPE, 2016. Elaborado por Hélio Zylberstajn

Negociações coletivas em tempo de recessão

Ano: 2016

PIB: - 3,6%

- Iguais ou acima do INPC: 52,4%
- Abaixo do INPC: 47,6%

O consenso: negociações coletivas

- Bandeira da OIT – Convenção 154
 - Melhora salários e remuneração
 - Alinha salário e produtividade
 - Dá voz (*voice*) aos trabalhadores
 - Abre caminho para treinamento
 - Ajuda na resolução de conflitos
 - Exercita a democracia
 - Prepara para choques econômicos
 - Ajuda na recessão

Fonte: OIT, On collective bargaining, 2005.

Conclusões

- Estudos citados tratam de outro problema – regras rígidas de dispensa
- Os sindicatos laborais são competentes
- O PL 6.787/2016: promove a negociação
 - É inovador: voluntário sem revogar direitos atuais
 - Estimula a produtividade.
 - Gera ambiente favorável ao crescimento econômico
 - Reduz o medo de empregar
- Ajuda no investimento e criação de empregos

Mais informações

- www.josepastore.com.br